

## RESOLUÇÃO Nº 09, DO CONCI DADE-MARMELEIRO

O CONSELHO DA CIDADE DE MARMELEIRO (CONCI DADE), considerando o disposto no art. 12, §5º, da Lei Complementar nº 9, de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, e que considerando a deliberação em plenária realizada no dia 17 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as solicitações enviadas através dos seguintes Processos Eletrônicos, nos termos contidos na Ata da Décima Primeira Reunião do CONCI DADE:

I – Processo nº 1607/2023, em que é requerente JFL Terraplanagens LTDA;

II – Processo nº 1609/2023/2023, em que é requerente Cristian Nercolini;

III - Processo nº 1610/2023, em que é requerente John Comércio de Veículos LTDA;

IV - Processo nº 1672/2023, em que é requerente M S Aberturas LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 03 de novembro de 2023.



RICARDO DE OLIVEIRA  
Presidente do CONCI DADE